



RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO

Informações gerais da avaliação:

Protocolo: 201607438

Código MEC: 1451390

**Código da
Avaliação:** 136747

Ato Regulatório: Autorização

**Categoria
Módulo:** Curso

Status: Finalizada

Instrumento: 283-Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação presencial - Autorização de Curso

**Tipo de
Avaliação:** Avaliação de Regulação

Nome/Sigla da IES:

FACULDADE CATÓLICA DE RONDONIA - FCR

Endereço da IES:

42324 - CAMPUS - PORTO VELHO - CENTRO - Rua Gonçalves Dias, 290 Centro. Porto Velho - RO.
CEP:76801-132

Curso(s) / Habilitação(ões) sendo avaliado(s):

PSICOLOGIA

Informações da comissão:

**Nº de
Avaliadores :** 2

**Data de
Formação:** 19/07/2017 11:16:38

**Período de
Visita:** 29/10/2017 a 01/11/2017

Situação: Visita Concluída

Avaliadores "ad-hoc":

DWAIN PHILLIP SANTEE (17738180153)

MARIA DE LOURDES SPERANDIO (36376841953) -> coordenador(a) da comissão

A Faculdade Católica de Rondônia (FCR) é mantida pela Associação de Assistência a Cultura na Amazônia Moacyr Grechi (AASCAM), Pessoa Jurídica de Direito Privado, Sem fins lucrativos, localizada a Rua

Gonçalves Dias, n. 290, Porto Velho, centro, RO, CEP 78900650, CNPJ 09.529.939/0001-12. Estatuto registrado sob n. 06 no Registro 7396, no livro A-357, às fls. 282, em data de 10 de setembro de 2012. A mantida FCR está localizada no mesmo endereço da mantenedora. Esta declara no PDI ter a missão de "promoção plena da pessoa humana por meio do ensino de excelência, do fomento à pesquisa e do cuidado especial para com a extensão comunitária, fundamentada nos princípios ético-cristãos, na inclusão social e no desenvolvimento sustentável da região Amazônica". A IES está credenciada pela portaria MEC n. 174 de 13 de fevereiro de 2007, publicada no DOU de 15/02/2007. Atualmente a FCR oferece os cursos de graduação em Direito e Filosofia, diversos cursos de pós-graduação lato sensu e programas de Mestrado e Doutorado Interinstitucional em convênios com a Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Pontifícia Universidade Católica do Paraná e a Universidade do Vale do Itajaí. A FCR está instalada no estado de Rondônia que possui 52 municípios e ocupa uma área de 237.576,167 km². A população é de 1.790.692 habitantes (IBGE 2015).

Porto Velho, a capital do estado, tornou-se município em 1914, quando ainda pertencia ao estado do Amazonas, em 1943 passou a ser a capital do Território de Rondônia, que se tornou estado em 1982. Tendo tido como atividades principais a pecuária, a agricultura e a extração de madeira, atualmente conta com uma economia mista, possuindo a maior taxa de ocupação da população economicamente ativa da região Norte. A instalação da Faculdade Católica de Rondônia -FCR, teve como princípio motivador e norteador o prosseguimento às ações da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB), por meio do Programa 02 "Sobre Universidades" da Comissão Episcopal para a Amazônia (CNBB), no que tange o Ensino Superior Católico na Amazônia. Para a execução desse projeto, articulou-se com os diferentes segmentos da Igreja Católica, com a sociedade civil organizada e com os órgãos governamentais, no sentido do apoio a oferta de Ensino Superior Católico, em nível de Graduação e pós graduação. em parceria com as PUCs e Centros Universitários que participam da Rede de Instituições Católicas de Ensino Superior. Com 6 anos de existência a Faculdade Católica de Rondônia tem contribuído para reflexões de assuntos polêmicos e necessários na construção de uma nova visão de ser humano e consolidação de uma Amazônia plena e sustentável.

Curso:

O curso de Bacharelado em Psicologia será oferecido pelas Faculdades Católicas de Rondônia (FCR), inicialmente no endereço constante no formulário do e-MEC. Existe uma proposta de relocação do curso para um novo imóvel adquirido pela IES. O curso foi criado pela resolução n. 001 de 09 de maio de 2016 por ato do Diretor Geral da FCR. O curso propõe uma carga horária de 4.870 horas/aula, a ser cumprida entre 10 e 15 semestres. Serão 120 vagas anuais, sendo 60 no turno matutino e 60 no turno vespertino. A curso terá entrada anual e funcionará no regime semestral. O curso será coordenado pelo prof. Zeno Germano de Souza Neto, que substitui o coordenador constante no formulário do e-MEC: prof. Halanderson Raymisson da Silva Pereira. O atual coordenador está na função há apenas 20 dias. Este possui formação na área de Psicologia pela Universidade Federal de Rondônia (1999), Especialização em Metodologia de Ensino, em Direito de Família e em Psicologia Jurídica. Possui Mestrado em Estudos Literários pela Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR, 2016) e atualmente está inscrito no Doutorado interinstitucional da PUC-RS. Conforme portaria 007 de 16 de outubro de 2017, o NDE do curso é formado pelos professores: Zeno Germano de Souza Neto (mestre, desempenhando a função de coordenador do curso em regime de tempo integral, estando no NDE há 20 dias); Fábio Hecktheuer, Diretor da Faculdade (doutor, tempo integral, 18 meses no NDE); Aryanne Pereira de Freitas, graduada em Psicologia (mestre, tempo parcial, 18 meses no NDE); Cristiano Correa de Paula, graduado em Psicologia (mestre, tempo parcial, 18 meses o NDE), Renato Fernandes Caetano, graduado em Filosofia(mestre, tempo integral, 18 meses no NDE) e Valdira Abreu Magalhães Nina Lee Sá, graduada em Direito (especialista, tempo parcial, 10 dias de NDE). Ressalta-se que o prof. Fábio é o diretor da IES, o professor Renato é o Procurador Institucional, a professora Valdira é apenas especialista e é a Coordenadora de Pós-graduação lato sensu da IES, e que estes membros do NDE não possuem formação básica na área de Psicologia.

DOCENTES

Nome do Docente	Titulação	Regime Trabalho	Vínculo Empregatício
ANDERSON JUNIOR FERREIRA MARTINS	Mestrado	Parcial	Outro
Aryanne Vigiato	Mestrado	Parcial	Outro
CRISTIANO CORREA DE PAULA	Mestrado	Parcial	Outro
Dulcilene Saraiva Reis da Silva	Mestrado	Parcial	CLT
FABIO RYCHECKI HECKTHEUER	Doutorado	Integral	CLT
FABRICIO RICARDO LOPES	Especialização	Parcial	Outro
FRANCISCA VALDA GONCALVES	Mestrado	Parcial	Outro
Hallanderson Raymisson Da Silva Pereira	Mestrado	Integral	CLT
JOSE OTACILIO LEITE	Mestrado	Parcial	CLT
JUNIOR CESAR MINIM	Mestrado	Parcial	Outro
KARY JEAN FALCAO GONCALVES	Mestrado	Parcial	Outro
Lidiane Ferreira Leite	Mestrado	Parcial	Outro
LUCIANO SERGIO DE SOUSA GUEDES	Mestrado	Parcial	Outro
MARCIA ABIB HECKTHEUER	Doutorado	Integral	CLT
Maria Jarina de Souza Manoel	Especialização	Parcial	CLT
PAMELA CRISTIANE GOMES FERREIRA	Mestrado	Parcial	Outro
RENATO FERNANDES CAETANO	Mestrado	Integral	CLT
SIMONE ARAUJO DA SILVA	Mestrado	Parcial	Outro
TACIA SILVA DE SA BARRETO	Especialização	Parcial	Outro
Zeno Germano de Souza Neto	Mestrado	Parcial	CLT

CATEGORIAS AVALIADAS

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC. 3.000

1.1.

3

Contexto educacional

Justificativa para conceito 3:O PPC descreve historicamente a trajetória das demandas de natureza econômica, social, cultural, política e ambiental que contextualizam a necessidade da implantação do curso na região. No entanto, essas demandas não estão claramente associadas à escolha das ênfases do curso.

1.2. Políticas institucionais no âmbito do curso

3

Justificativa para conceito 3:O PPC do curso restringe a descrição da políticas institucionais no âmbito do curso apenas aos processos avaliativos realizados pela CPA e outras formas de

acompanhamento, não especificadas. No entanto, é possível a partir do PDI identificar valores, princípios e objetivos que estão elencados no PPC e que resultam no perfil de egresso desejado.

1.3. Objetivos do curso 3

Justificativa para conceito 3: O perfil do egresso apresentado no PPC está coerente com o contexto educacional apresentado. No entanto, a avaliação da coerência desta com a estrutura curricular está prejudicada pela falta de uma relação entre as ênfases propostas pelo curso e o perfil do egresso.

1.4. Perfil profissional do egresso 3

Justificativa para conceito 3: O PPC descreve o Perfil Geral e o Perfil Específico do egresso. A primeira com atitudes desejadas por parte do indivíduo (Compromisso Político-Social, Compromisso Ético e Autonomia) e objetivos da formação (Formação Interdisciplinar e Formação Pluralista). A segunda com habilidades e competências específicas. Essas são mais detalhadas na sessão Processo de Ensino-Aprendizagem e Estrutura do Curso, redundando na apresentação da Matriz Curricular do curso, que deveria ser analisada em função das habilidades e competências apresentadas anteriormente.

1.5. Estrutura curricular (Considerar como critério de análise também a pesquisa e a extensão, caso estejam contempladas no PPC) 3

Justificativa para conceito 3: A estrutura curricular prevista abrange conteúdos diversos importantes para a formação generalista. No entanto, a flexibilidade fica prejudicada pela falta de disciplinas optativas com ementas flexíveis que possam incorporar aspectos variados da formação profissional. A interdisciplinaridade e a articulação da teoria com a prática não estão aparentes na forma de operacionalização (metodologias) das disciplinas e estágios do curso.

1.6. Conteúdos curriculares 2

Justificativa para conceito 2: Os conteúdos curriculares apresentados no PPC incluem as políticas de educação ambiental, de educação em direitos humanos e de educação das relações étnico-raciais e para o ensino de história e cultura afro-brasileira, africana e indígena, na forma de disciplinas específicas. A organização das disciplinas do curso não permite que o estudante desencadeie logicamente os conteúdos que precisa assimilar. Por exemplo, a disciplina de Psicometria (segundo período) precede a disciplina de Pesquisa Quantitativa em Psicologia: Estatística Aplicada (quarto período), que daria base para a primeira. Não existe uma disciplina de Estatística Básica. Existem disciplinas com conteúdos ou nomes redundantes. Por exemplo: Neurologia Aplicada à Psicologia (primeiro período) e Neuropsicologia (quinto período). Além disso, estas seriam ofertadas sem uma base em Neuroanatomia. O PPC não contempla conteúdos básicos de Teorias da Personalidade, essenciais para o aprendizado e compreensão de outras disciplinas como por exemplo: Psicopatologia, Psicodiagnóstico, Psicoterapia etc.

1.7. Metodologia 2

Justificativa para conceito 2: O PPC descreve genericamente Pressupostos Teóricos Metodológicos, não detalhando a operacionalização desses pressupostos. O PPC descreve o que a proposta do curso deve conter, mas não diz como conterá.

1.8. Estágio curricular supervisionado Obrigatório para os cursos que contemplam estágio no PPC. NSA para cursos que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou para cursos cujas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de estágio supervisionado. 3

Justificativa para conceito 3: O PPC descreve as formas dos estágios e apresenta algumas regras para a realização desses estágios. No entanto, o PPC afirma que "Os estágios específicos estão incluídos no nono e décimo período, e deverão ser cursados nas duas ênfases que o curso oferece." contrariando assim o que determina o artigo 11 parágrafos 3º e 4º das DCN.

1.9. Estágio curricular supervisionado - relação com a rede de escolas da Educação Básica NSA

Obrigatório para Licenciaturas. NSA para os demais cursos.

Justificativa para conceito NSA:O curso é de bacharelado.

1.10. Estágio curricular supervisionado - relação entre licenciandos, docentes e supervisores da rede de escolas da Educação Básica Obrigatório para Licenciaturas. NSA NSA para os demais cursos.

Justificativa para conceito NSA:O curso é de bacharelado.

1.11. Estágio curricular supervisionado - relação teoria e prática Obrigatório para Licenciaturas. NSA para dos demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA:O curso é de bacharelado.

1.12. Atividades complementares Obrigatório para os cursos que contemplam atividades complementares no PPC. NSA para cursos que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou para cursos cujas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de atividades complementares. 3

Justificativa para conceito 3:As atividades complementares estão descritas no PPC em termos de sua forma e critérios de aceitação.

1.13. Trabalho de conclusão de curso (TCC) Obrigatório para os cursos que contemplam TCC no PPC. NSA para cursos que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou para cursos cujas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de TCC. 3

Justificativa para conceito 3:O TCC está devidamente regulamentado e descrito em termos de sua forma. No entanto, o PPC não apresenta uma justificativa pedagógica para a exigência do TCC. Considerando que a inclusão do TCC no PPC é opcional, este não descreve quais habilidades e competências serão desenvolvidas e/ou reforçadas com essa atividade.

1.14. Apoio ao discente 3

Justificativa para conceito 3:A IES oferece serviço de aconselhamento e orientação de alunos sobre assuntos que dizem respeito às implicações do seu desempenho acadêmico. Além disso existe um programa de bolsas e estágios, guia acadêmico, pastoral universitária e serviço social, descritos no PDI.

1.15. Ações decorrentes dos processos de avaliação do curso 3

Justificativa para conceito 3:A Comissão Própria de Avaliação da FCR é ativa nos processos de avaliação, enfrentando os desafios da condução dos processos avaliativos institucionais, atuando junto às coordenações de curso e instâncias gestoras diversas. No entanto, aponta-se que a CPA possui na sua representatividade uma predominância da categoria Docente, o que contraria o exposto no artigo 7º parágrafo 2º da PORTARIA Nº 2.051, DE 9 DE JULHO DE 2004.

1.16. Atividades de tutoria Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, NSA conforme Portaria Nº 4.059 de 10 de dezembro de 2004. NSA para cursos presenciais.

Justificativa para conceito NSA:O curso é presencial.

1.17. Tecnologias de Informação e Comunicação – TICs - no processo ensino-aprendizagem 3

Justificativa para conceito 3:A utilização das TIs prevista no PPC se resume à condição de usuário da rede e eventuais exercícios realizados nos laboratórios de informática.

1.18. Material didático institucional Obrigatório para cursos a distância. NSA para cursos presenciais que não contemplam material didático institucional no PPC. (Para fins de autorização, considerar o material didático institucional disponibilizado para o primeiro

ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)

Justificativa para conceito NSA:O PPC não prevê a utilização de material didático institucional.

1.19. Mecanismos de interação entre docentes, tutores e estudantes Obrigatório para cursos a distância. NSA para cursos presenciais que não contemplam mecanismos de interação entre docentes, tutores e estudantes no PPC. NSA

Justificativa para conceito NSA:O curso é presencial.

1.20. Procedimentos de avaliação dos processos de ensino-aprendizagem 3

Justificativa para conceito 3:O PPC descreve os Regulamentos de Provas e os critérios de aproveitamento de desempenho, sem apresentar detalhes de como será avaliado o desempenho dos estudantes nas atividades práticas ou extra-muro.

1.21. Número de vagas (Para os cursos de Medicina, considerar também como critério de análise: disponibilidade de serviços assistenciais, incluindo hospital, ambulatório e centro de saúde, com capacidade de absorção de um número de alunos equivalente à matrícula total prevista para o curso; a previsão de 5 ou mais leitos na (s) unidade (s) hospitalar (es) própria (s) ou conveniada (s) para cada vaga oferecida no vestibular do curso, resultando em um egresso treinado em urgência e emergência; atendimento primário e secundário capaz de diagnosticar, tratar as principais doenças e apto a referir casos que necessitem cuidados especializados) 5

Justificativa para conceito 5:O curso possui uma proposta de um corpo docente de 26 professores para 120 vagas anuais.

1.22. Integração com as redes públicas de ensino Obrigatório para as Licenciaturas. NSA para os demais que não contemplam integração com as redes públicas de ensino no PPC. NSA

Justificativa para conceito NSA:O PPC não prevê a integração com as redes públicas de ensino.

1.23. Integração do curso com o sistema local e regional de saúde/SUS - relação alunos/docente Obrigatório para os cursos da área da saúde que contemplam, no PPC, a integração com o sistema local e regional de saúde/SUS. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA:O PPC não prevê integração com o sistema local e regional de saúde.

1.24. Integração do curso com o sistema local e regional de saúde/SUS – relação alunos/usuário Obrigatório para os cursos da área da saúde que contemplam, no PPC, a integração com o sistema local e regional de saúde/SUS. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA:O PPC não prevê integração com o sistema local e regional de saúde.

1.25. Atividades práticas de ensino Exclusivo para o curso de Medicina. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA:O curso é de Psicologia.

1.26. Atividades práticas de ensino para áreas da saúde Obrigatório para os cursos da área da saúde. NSA para Medicina e demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA:As DCN dos cursos de Psicologia não preveem a implantação de atividades práticas de ensino.

1.27. Atividades práticas de ensino para Licenciaturas Obrigatório para Licenciaturas. NSA para demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA:O curso é de bacharelado.

Dimensão 2: CORPO DOCENTE E TUTORIAL - Fontes de consulta: Projeto Pedagógico do Curso, Plano de Desenvolvimento Institucional, Políticas de Formação Docente, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC, Documentação Comprobatória e Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber. 3.200

- 2.1. Atuação do Núcleo Docente Estruturante - NDE NSA para cursos sequenciais. 2
- Justificativa para conceito 2:** Em uma análise sistêmica e global, o NDE previsto é insuficiente, no que se refere aos aspectos concepção, acompanhamento, consolidação e avaliação do PPC. O Núcleo Docente Estruturante (NDE) constitui instrumento fundamental para a formulação do projeto pedagógico do curso, sua implementação e desenvolvimento. Na avaliação in loco percebeu-se pouco conhecimento sobre as leis e diretrizes que regulamentam o curso de Psicologia. O NDE é composto por seis professores, dos quais, três são psicólogos, cinco com formação stricto-sensu e um com formação lato sensu. Todos devem ter titulação stricto sensu e experiência acadêmica, regime de trabalho e carga horária compatíveis com as funções e exigências da Resolução CONAES nº 01 de 17 de junho de 2010. O NDE do curso de Psicologia da Faculdade Católica de Rondônia não atendeu a esses pre-requisitos. Segue a formação básica dos membros do NDE: prof. Dr. Fabio R. Hecktheuer - Graduado em Filosofia profª. Ms Aryanne Vigiato - Graduada em Psicologia prof. Ms Cristiano Correa de Paula - Graduado em Psicologia prof. Ms Zeno Germano de Souza Neto - Graduado em Psicologia Profª. Especialista Valdira Abreu M. Nina Lee Sá - Graduada em Direito Prof. Renato Fernandes Caetano- Graduado em Filosofia
- 2.2. Atuação do (a) coordenador (a) 2
- Justificativa para conceito 2:** A atuação do coordenador é insuficiente, considerando que não há conhecimento pelo coordenador das Diretrizes curriculares que definem o curso de Psicologia. Este não demonstrou domínio do PPC no momento da visita. O coordenador, profª Ms Zeno Germano de Souza Neto, foi nomeado a coordenador de curso em 16/10/2017 pela portaria n. 006 de 16/10/2017, não havendo tempo hábil para a apropriação das necessidades do curso.
- 2.3. Experiência profissional, de magistério superior e de gestão acadêmica do (a) coordenador (a) (Para casos de CST, as experiências de gestão acadêmica dos coordenadores de curso em nível técnico - Ensino Básico - também podem ser consideradas, englobando todos os setores envolvidos com ensino, pesquisa e extensão, em qualquer nível) 3
- Justificativa para conceito 3:** O coordenador prof. Ms Zeno Germano possui experiência profissional, de magistério superior desde 2009, iniciando como Professor substituto na Universidade Federal de Rondônia. Não possui experiência anterior em gestão acadêmico.
- 2.4. Regime de trabalho do (a) coordenador (a) do curso Obrigatório para cursos presenciais. NSA para cursos a distância. 5
- Justificativa para conceito 5:** O curso oferece 120 vagas anuais e foi declarado que o coordenador cumprirá 40 horas semanais. Assim: $120 / 40 = 3$.
- 2.5. Carga horária de coordenação de curso Obrigatório para cursos a distância. NSA para cursos presenciais. NSA
- Justificativa para conceito NSA:** NSA para cursos presenciais.
- 2.6. Titulação do corpo docente do curso (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 5

Justificativa para conceito 5: De acordo com os currículos apresentados à comissão de avaliação: 73,08 % dos professores são mestres 7,69 % dos professores são doutores 18,23 % dos professores são especialistas O percentual dos docentes do curso com titulação obtida em programas de pós-graduação stricto sensu é maior ou igual a 75%.

2.7. Titulação do corpo docente do curso – percentual de doutores (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 2

Justificativa para conceito 2: De um total de 26 professores, 02 (dois) são doutores, o que representa 7,69 %. O percentual de doutores do curso é menor ou igual a 10%.

2.8. Regime de trabalho do corpo docente do curso (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 50% Conceito 2 – maior ou igual a 50% e menor que 60% Conceito 3 – maior ou igual a 60% e menor que 70% Conceito 4 – maior ou igual a 70% e menor que 80% Conceito 5 – maior ou igual a 80%) 3

Justificativa para conceito 3:O percentual do corpo docente previsto com regime de trabalho de tempo parcial ou integral é maior ou igual a 33% e menor que 60%.

2.9. Experiência profissional do corpo docente (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para egressos de cursos de licenciatura. (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 40% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 2 – maior ou igual a 40% e menor que 50% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 3 – maior ou igual a 50% e menor que 60% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 4 – maior ou igual a 60% e menor que 70% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 5 – maior ou igual a 70% possui, pelo menos, 5 anos) 5

Justificativa para conceito 5:Através dos currículos apresentados a comissão de avaliação e das entrevistas realizadas em reunião com os professores, mais de 80% do corpo docente previsto possui experiência profissional (excluídas as atividades no magistério superior) de, pelo menos, 2 anos. Como o curso avaliado é bacharelado em psicologia fica justificada a nota atribuída.

2.10. Experiência no exercício da docência na educação básica (para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se licenciaturas) Obrigatório para cursos de licenciatura e para CST da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA: NSA para o Curso de Psicologia.

2.11. Experiência de magistério superior do corpo docente (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 40% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 2 – maior ou igual a 40% e menor que 50% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 3 – maior ou igual a 50% e menor que 60% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 4 – maior ou igual a 60% e menor que 70% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 5 – maior ou igual a 70% possui, pelo menos, 5 anos) 3

Justificativa para conceito 3:Um contingente maior ou igual a 40% e menor que 60% do corpo docente previsto possui experiência de magistério superior de, pelo menos, 3 anos

2.12. Relação entre o número de docentes e o número de vagas Obrigatório para cursos a distância (relação entre o número de docentes - 40h em dedicação à EaD - e o número de

vagas). NSA para cursos presenciais.

Justificativa para conceito NSA: NSA para o curso avaliado

2.13. Funcionamento do colegiado de curso ou equivalente 3

Justificativa para conceito 3: O funcionamento do colegiado previsto está regulamentado de maneira suficiente, considerando que o curso está em fase de autorização, e foi apresentada a comissão de avaliação a Ata de reunião do Corpo Docente do curso de Psicologia realizada no dia 14/09/2016, oportunidade que os professores comprometidos com o curso pleiteado nessa avaliação foram apresentados pelo Reitor (descrito em ata) prof. Dr Fábio R. Hecktheuer. Ocasão em que foram temas de pauta: NDE de Psicologia, PPC de Psicologia, parâmetros do MEC entre outras questões. Identificou-se que nessa ATA O Curso de Psicologia é tratado como Curso de Formação de Psicólogos, ausente bacharelado.

2.14. Produção científica, cultural, artística ou tecnológica (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 2

Justificativa para conceito 2: prof^ª. Ms Aryanne - 04 publicações Prof. Ms Fabricio - 04 publicações Prof. Ms HAlanderson - 05 publicações Prof. Ms Itamar- 03 publicações Prof. Ms Kary Jean - 05 publicações Prof. Ms Junior Cesar - 05 publicações Prof. Ms Luciano Sergio - 02 publicações Prof^ª. Pamela Cristiane - 01 publicação Prof. Ms Renato Fernandes - 03 publicações Prof^ª. Samia - 04 publicações Prof^ª. Simone - 03 publicações Prof. Ms Zeno Germano - 04 publicações 50% dos docentes têm de 1 a 3 produções nos últimos 3 anos.

2.15. Titulação e formação do corpo de tutores do curso (Para fins de autorização, considerar os tutores previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria N° 4.059/2004. NSA para cursos presenciais. NSA

Justificativa para conceito NSA: NSA ao curso avaliado

2.16. Experiência do corpo de tutores em educação a distância (Para fins de autorização, considerar os tutores previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria N° 4.059/2004. NSA para cursos presenciais. NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica para o Curso de Psicologia

2.17. Relação docentes e tutores - presenciais e a distância - por estudante Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria N° 4.059/2004. NSA para cursos presenciais. NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica para o Curso de Psicologia

2.18. Responsabilidade docente pela supervisão da assistência médica Exclusivo para o curso de Medicina. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica para o Curso de Psicologia

2.19. Responsabilidade docente pela supervisão da assistência odontológica Exclusivo para o curso de Odontologia. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica para o Curso de Psicologia

2.20. Núcleo de apoio pedagógico e experiência docente Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica para o Curso de Psicologia

Dimensão 3: INFRAESTRUTURA - Fontes de Consulta: Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber. Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC e Documentação Comprobatória. 3.200

3.1. Gabinetes de trabalho para professores Tempo Integral - TI (Para fins de autorização, considerar os gabinetes de trabalho para os docentes em tempo integral do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 3

Justificativa para conceito 3: Os gabinetes de trabalho implantados para os docentes em tempo integral são suficientes, considerando, a disponibilidade de equipamentos de informática em função do número de professores, dimensão, limpeza, iluminação, acústica, ventilação, acessibilidade, conservação e comodidade.

3.2. Espaço de trabalho para coordenação do curso e serviços acadêmicos 4

Justificativa para conceito 4: O espaço destinado às atividades de coordenação é muito bom, a sala é ampla, ventilada, arejada, com equipamentos necessários ao exercício da função.

3.3. Sala de professores (Para fins de autorização, considerar a sala de professores implantada para os docentes do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para IES que possui gabinetes de trabalho para 100% dos docentes do curso. 3

Justificativa para conceito 3: A dimensão da Sala dos Professores é de 6x8m², dispõe de uma mesa ampla que comporta aproximadamente 12 cadeiras, bancada com 3 computadores e espaço para notebooks, com internet wi-fi, bebedouro, porta arquivo e 2 banheiros exclusivos para os professores. Assim a sala de professores implantada para os docentes do curso é suficiente, considerando, em uma análise sistêmica e global.

3.4. Salas de aula (Para fins de autorização, considerar as salas de aula implantadas para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 4

Justificativa para conceito 4: As salas de aula disponibilizadas para a oferta do curso são muito boas, considerando, quantidades e número de alunos por turma, disponibilidade de equipamentos, dimensões em função das vagas previstas, limpeza, iluminação, acústica, ventilação, acessibilidade, conservação e comodidade. Todas as salas de aula dispõem de data show, ar condicionado, quadro branco, número suficiente de carteiras e amplitude.

3.5. Acesso dos alunos a equipamentos de informática (Para fins de autorização, considerar os laboratórios de informática implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 3

Justificativa para conceito 3: O Laboratório de Informática está instalado em uma sala de dimensão 6x8m, com 20 computadores, todos com acesso a internet.

3.6. Bibliografia básica (Para fins de autorização, considerar o acervo da bibliografia básica disponível para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Nos cursos que possuem acervo virtual (pelo menos 1 título virtual por unidade curricular), a proporção de alunos por exemplar físico passa a figurar da seguinte maneira para os conceitos 3, 4 e 5: Conceito 3 – de 13 a 19 vagas anuais
Conceito 4 – de 6 a 13 vagas anuais
Conceito 5 – menos de 6 vagas anuais
Procedimentos para cálculo: Identificar as unidades curriculares (disciplinas) do curso, identificar os títulos (livros) da bibliografia básica em cada unidade, localizar o quantitativo (nº de exemplares) de cada título relacionado, dividir o nº de vagas pelo somatório de exemplares em cada disciplina, calcular a média dos resultados das divisões anteriores. Caso algum título da bibliografia básica atenda a outro(s) curso(s), é 5

necessário dividir o total de vagas do(s) outro(s) curso(s) pelo total de exemplares do título e recalcular a média considerando esses valores.

Justificativa para conceito 5: O acervo da bibliografia básica, com no mínimo três títulos por unidade curricular, está disponível na proporção média de um exemplar para menos de 5 vagas anuais pretendidas, de cada uma das unidades curriculares, além de estar informatizado e tombado junto ao patrimônio da IES.

3.7. Bibliografia complementar (Para fins de autorização, considerar o acervo da bibliografia complementar disponível para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 5

Justificativa para conceito 5: O acervo da bibliografia complementar possui, pelo menos, cinco títulos por unidade curricular, com dois exemplares de cada título ou com acesso virtual.

3.8. Periódicos especializados (Para fins de autorização, considerar os periódicos relativos às áreas do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para fins de autorização, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 3 títulos Conceito 2 – maior ou igual a 3 e menor que 6 Conceito 3 – maior ou igual a 6 e menor que 9 Conceito 4 – maior ou igual a 9 e menor que 12 Conceito 5 – maior ou igual a 12 5

Justificativa para conceito 5: O aluno tem acesso virtual aos periódicos através do acesso ao portal do aluno, com login e senha personalizados terá acesso aos portais de periódicos CAPES, SCIELO, Domínio Público, dentre outros portais de periódicos online de acesso livre: 1. Biblioteca Virtual em Saúde – Psicologia (BVS-Psi) <http://www.psi.bvs.br/php/index.php> 2. Ciências & Cognição <http://www.cienciasecognicao.org/revista/index.php/cec> 3. PePSIC – Portal de periódicos eletrônicos de Psicologia <http://pepsic.bvsalud.org/> 4. Revista Psicologia e Saúde <http://www.gpec.ucdb.br/pssa/index.php/pssa/index> 5. Revista Estudos Interdisciplinares em Psicologia <http://www.uel.br/revistas/uel/index.php/eip/index> 6. Fractal: Revista de Psicologia <http://www.uff.br/periodicoshumanas/index.php/Fractal/index> 7. Interação em Psicologia <http://revistas.ufpr.br/psicologia/index> 8. Psicologia Argumento <http://www2.pucpr.br/reol/pb/index.php/pa?dd99=actual> 9. Psicologia USP <http://www.revistas.usp.br/psicousp/article/view/130694> 10. Temas em Psicologia <http://www.temasempsicologia.org/site/capa> 11. Revista Vórtice de Psicanálise <http://www.revistavortice.com.br/> 12. Psicologia da Educação <https://revistas.pucsp.br/index.php/psicoeduca> 13. Psicologia Revista <https://revistas.pucsp.br/psicorevista> 14. Arquivos Brasileiros de Psicologia http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_issues&pid=1809-5267&lng=pt&nrm=iso 15. Boletim de Psicologia http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_issues&pid=0006-5943&lng=pt&nrm=iso 16. Construção Psicopedagógica http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_issues&pid=1415-6954&lng=pt&nrm=iso 17. Psicologia Clínica http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_issues&pid=0103-5665&lng=pt&nrm=iso 18. Psicologia da Educação http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_issues&pid=1414-6975&lng=pt&nrm=iso 19. Psicologia: Reflexão e Crítica http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_issues&pid=0102-7972&lng=pt&nrm=iso 20. Revista Estudos Feministas <https://periodicos.ufsc.br/index.php/ref/index> 21. Tempo Psicanalítico <http://revista.spid.com.br/index.php/tempopsicanalitico> 22. Terapia Psicológica <http://teps.cl/index.php/teps> 23. Revista Brasileira de Psicoterapia <http://rbp.celg.org.br/> Conclui-se que o acesso de periódicos especializados, indexados e correntes, sob a forma impressa ou virtual é maior que 20 títulos distribuídos entre as principais áreas do curso, a maioria deles com acervo atualizado em relação aos últimos 3 anos.

3.9. Laboratórios didáticos especializados: quantidade NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados. (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos,

se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos. Para Pedagogia é obrigatório verificar a Brinquedoteca. Para as demais Licenciaturas, verificar os respectivos laboratórios de ensino. Para a Farmácia é obrigatório verificar a Farmácia Universitária. Para Medicina Veterinária é obrigatório verificar o Hospital Veterinário e a Fazenda Escola. Para Agronomia e Zootecnia é obrigatório verificar a Fazenda Escola.

Justificativa para conceito 1: Os laboratórios didáticos especializados ainda não estão implantados. Foi apresentada a comissão de avaliação um relatório dos laboratórios que serão instalados em um novo prédio que está em início de reformas.

3.10. Laboratórios didáticos especializados: qualidade NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados. (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos. Para Pedagogia é obrigatório verificar a Brinquedoteca. Para as demais Licenciaturas, verificar os respectivos laboratórios de ensino. Para a Farmácia é obrigatório verificar a Farmácia Universitária. Para Medicina Veterinária é obrigatório verificar o Hospital Veterinário e a Fazenda Escola. Para Agronomia e Zootecnia é obrigatório verificar a Fazenda Escola.

1

Justificativa para conceito 1: Os laboratórios ainda não foram construídos. Nenhum laboratório foi apresentado à comissão de avaliadores, exceto o laboratório de informática, com 20 máquinas.

3.11. Laboratórios didáticos especializados: serviços NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados. (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos. Para Pedagogia é obrigatório verificar a Brinquedoteca. Para as demais Licenciaturas, verificar os respectivos laboratórios de ensino. Para a Farmácia é obrigatório verificar a Farmácia Universitária. Para Medicina Veterinária é obrigatório verificar o Hospital Veterinário e a Fazenda Escola. Para Agronomia e Zootecnia é obrigatório verificar a Fazenda Escola.

1

Justificativa para conceito 1: Os laboratórios didáticos especializados não estão implantados.

3.12. Sistema de controle de produção e distribuição de material didático (logística) Obrigatório para cursos a distância. NSA para cursos presenciais.

NSA

Justificativa para conceito NSA: NSA

3.13. Núcleo de Práticas Jurídicas: atividades básicas Obrigatório para cursos de Direito. NSA para os demais cursos.

NSA

Justificativa para conceito NSA: NSA

3.14. Núcleo de Práticas Jurídicas: atividades de arbitragem, negociação e mediação Obrigatório para cursos de Direito. NSA para os demais cursos.

NSA

Justificativa para conceito NSA: NSA

3.15. Unidades hospitalares e complexo assistencial conveniados Obrigatório para cursos da área da saúde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. (Para o curso de Medicina, verificar o cumprimento da Portaria MEC/MS 2.400/07)

NSA

Justificativa para conceito NSA: NSA

3.16. Sistema de referência e contrarreferência Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos.

NSA

Justificativa para conceito NSA:NSA

3.17. Biotérios Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA:NSA

3.18. Laboratórios de ensino para a área da saúde Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA:NSA

3.19. Laboratórios de habilidades Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA: NSA

3.20. Protocolos de experimentos Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA:NSA

3.21. Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) Obrigatório para todos os cursos que contemplem no PPC a realização de pesquisa envolvendo seres humanos. NSA

Justificativa para conceito NSA:NSA Embora na p. 58 do PPC o item 11.5 descreve o Laboratórios de Pesquisa.

3.22. Comitê de Ética na Utilização de Animais (CEUA) Obrigatório para todos os cursos que contemplem no PPC a utilização de animais em suas pesquisas. NSA

Justificativa para conceito NSA: NSA**REQUISITOS LEGAIS E NORMATIVOS**

4.1. Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso NSA para os cursos que não têm Diretrizes Curriculares Nacionais Sim

Justificativa para conceito Sim:A comissão indicou para o coordenador do curso e seu NDE a existência de uma discordância do PPC em relação às ênfases curriculares no que se refere à possibilidade de o estudante poder optar por uma ou mais ênfases. Estes se comprometeram a rever o projeto de forma a descrever os processos que permitiriam essa opção.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.2. Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica , conforme disposto na Resolução CNE/CEB 4/2010 NSA para bacharelados, tecnológicos e sequenciais NSA

Justificativa para conceito NSA:O curso é de bacharelado.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.3. Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena , nos termos da Lei Nº 9.394/96, com a redação dada pelas Leis Nº 10.639/2003 e Nº 11.645/2008, e da Resolução CNE/CP Nº 1/2004, fundamentada no Parecer CNE/CP Nº 3/2004. Sim

Justificativa para conceito Sim:As temáticas em relação às Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena estão contempladas em disciplinas oferecidas ao longo do curso.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.4. Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos , conforme disposto no Parecer CNE/CP N° 8, de 06/03/2012, que originou a Resolução CNE/CP N° 1, de 30/05/2012. Sim

Justificativa para conceito Sim:Os conteúdos pertinentes à Educação em Direitos Humanos estão presentes em disciplinas ao longo do curso e propostos em atividades de extensão e de pesquisa.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.5. Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista , conforme disposto na Lei N° 12.764, de 27 de dezembro de 2012. Sim

Justificativa para conceito Sim:O PPC não considera o aspecto dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, no entanto a temática será discutida no contexto de estágio clínico e nos estágios básicos e nas práticas disciplinares.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.6. Titulação do corpo docent e (art. 66 da Lei N° 9.394, de 20 de dezembro de 1996) Sim

Justificativa para conceito Sim:Todos os docentes arrolados para o curso possuem titulação no mínimo a nível de lato sensu.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.7. Núcleo Docente Estruturante (NDE) (Resolução CONAES N° 1, de 17/06/2010) NSA para os cursos sequenciais Sim

Justificativa para conceito Sim:A composição do NDE atende aos requisitos da resolução CONAES n. 1. No entanto, ressalta-se que este conta com três sem formação básica em Psicologia sendo que um destes é apenas especialista e compõe o NDE a apenas 15 dias.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.8. Denominação dos Cursos Superiores de Tecnologia (Portaria Normativa N° 12/2006) NSA para bacharelados, licenciaturas e sequenciais NSA

Justificativa para conceito NSA:O curso é de Bacharelado.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.9. Carga horária mínima, em horas – para Cursos Superiores de Tecnologia (Portaria N°10, 28/07/2006; Portaria N° 1024, 11/05/2006; Resolução CNE/CP N°3,18/12/2002) NSA NSA para bacharelados, licenciaturas e sequenciais

Justificativa para conceito NSA:O curso é de Bacharelado.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.10. Carga horária mínima, em horas – para Bacharelados e Licenciaturas Resolução Sim CNE/CES N° 02/2007 (Graduação, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CES N° 04/2009 (Área de Saúde, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CP N° 1/2006 (Pedagogia). Resolução CNE/CP N° 1/2011 (Letras). Resolução CNE N° 2, de 1° de julho de 2015 (Formação inicial em nível superior - cursos de licenciatura, cursos de formação

pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura - e formação continuada)
NSA para os cursos tecnológicos e sequenciais

Justificativa para conceito Sim:O curso oferece uma carga horária de 4.870 horas/aula, atendendo ao que preconiza a resolução.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.11. Tempo de integralização Resolução CNE/CES N° 02/2007 (Graduação, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CES N° 04/2009 (Área de Saúde, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE N° 2, de 1° de julho de 2015 (Formação inicial em nível superior - cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura - e formação continuada) NSA para tecnológicos e sequenciais Sim

Justificativa para conceito Sim:A proposta é que o curso seja integralizado em, no mínimo, 10 semestres.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.12. Condições de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, conforme disposto na CF/88, Art. 205, 206 e 208, na NBR 9050/2004, da ABNT, na Lei N° 10.098/2000, nos Decretos N° 5.296/2004, N° 6.949/2009, N° 7.611/2011 e na Portaria N° 3.284/2003. Sim

Justificativa para conceito Sim:A estrutura física oferece condições de acesso à maioria dos espaços. A IES propõe encontrar alternativas para os casos em que não hajam condições de acesso.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.13. Disciplina de Libras (Dec. N° 5.626/2005) Sim

Justificativa para conceito Sim:O PPC apresenta a disciplina de LIBRAS como optativa para o curso de bacharelado em Psicologia. No entanto, a grade curricular do curso não especifica em qual período essa disciplina será oferecida caso o estudante opte por cursa-la.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.14. Prevalência de avaliação presencial para EaD (Dec. N° 5.622/2005, art. 4°, inciso II, § 2°) NSA para cursos presenciais NSA

Justificativa para conceito NSA:O curso é presencial.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.15. Informações acadêmicas (Portaria Normativa N° 40 de 12/12/2007, alterada pela Portaria Normativa MEC N° 23 de 01/12/2010, publicada em 29/12/2010) Sim

Justificativa para conceito Sim:As informações acadêmicas não se encontram postadas da forma descrita na portaria 40, mas estão disponíveis para os estudantes pelo portal da IES.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.16. Políticas de educação ambiental (Lei n° 9.795, de 27 de abril de 1999 e Decreto N° 4.281 de 25 de junho de 2002) Sim

Justificativa para conceito Sim:As Políticas de Educação Ambiental estão presentes em uma disciplina específica e distribuídas em outras disciplinas com afinidade temática.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.17. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica, em nível superior, curso de licenciatura, de graduação plena. Resolução CNE N° 2, de 1° de julho de 2015 (Formação inicial em nível superior - cursos de licenciatura, NSA cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura - e formação continuada). NSA para bacharelados, tecnológicos e sequenciais

Justificativa para conceito NSA:O curso é de bacharelado.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

Considerações finais da comissão de avaliadores e conceito final :

CONSIDERAÇÕES FINAIS DA COMISSÃO DE AVALIADORES

A comissão de avaliação in loco relativa ao Ato Regulatório de Autorização do Curso de Graduação, Bacharelado em Psicologia, da Faculdade Católica de Rondônia (FCR), Porto Velho, Rondônia, Processo 201607438, Avaliação 136.747, composta pelos professores Dwain Phillip Santee e Maria de Lourdes Sperandio (coordenadora) visitou a IES entre os dias 29 de outubro e 01 de novembro de 2017. Na oportunidade foram realizadas as seguintes reuniões: a) reunião inicial com: o Diretor Geral da IES Dom Moacyr Grechi e o reitor da IES Prof. Fábio Hecktheuer (o coordenador do curso não estava presente); b) com o coordenador do curso; c) com a CPA; d) com os membros do NDE e e) com 18 dos 26 professores alocados e compromissados com o curso e f) reunião de encerramento com os dirigentes da IES. Todas as reuniões foram produtivas e transcorreram em clima amistoso e cordial.

Observou-se que o curso de fato será instalado no endereço indicado no formulário do e-MEC, mas a IES apresentou um projeto de expansão da estrutura física a partir da aquisição de um novo prédio. A comissão realizou uma visita a esse prédio.

Em relação ao corpo docente foi constatada a saída de alguns professores constantes no formulário eletrônico e estes foram excluídos do mesmo. Foi registrada a entrada de outros docentes a partir de termo de compromisso firmado entre as partes, e a saber: Itamar José Félix Junior; Sâmia Laise Manthey Benevides e Valdira Abreu M. Nina Lee de Sá.

Ao final dos trabalhos, e concluídas todas as reuniões, visita às instalações físicas destinadas ao curso, biblioteca e acervo, consulta aos documentos da IES e o respectivo relato dos itens de cada uma das dimensões avaliadas, bem como dos requisitos legais, todas integrantes deste relatório, o instrumento atribuiu os seguintes conceitos:

Dimensão 1- Organização didático pedagógica – conceito 3,0;

Dimensão 2- Corpo Docente e Tutorial – conceito 2,7;

Dimensão 3- Infraestrutura – conceito: 3,2.

O resultado da avaliação do curso de bacharelado em Psicologia da Faculdade Católica de Rondônia corresponde ao conceito final 3,0 (três).

CONCEITO FINAL